



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVII — Nº 39

SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1972

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 3

Altera a redação do art. 29 (caput) e a do art. 36, e seu § 1º, da Constituição.

Artigo único. O art. 29 (caput) e o art. 36, e seu § 1º, da Constituição passam a ter a redação seguinte:

“Art. 29. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital da União, de 1º de março a 30 de junho e de 1º de agosto a 5 de dezembro.

Art. 36. Não perde o mandato o deputado ou senador investido na função de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Prefeito de Capital.

§ 1º Somente se convocará suplente no caso de vaga ou nos de investidura em função prevista neste artigo. Não havendo suplente, e tratando-se de vaga, far-se-á eleição para preencher-la se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.”

Brasília, em 15 de junho de 1972.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS: Pereira Lopes, Presidente — Luiz Braga, 1º-Vice-Presidente — Reynaldo Santana, 2º-Vice-Presidente — Elias Carmo, 1º-Secretário — Paes de Andrade, 2º-Secretário — Amaral de Souza, 3º-Secretário — Alípio Carvalho, 4º-Secretário.

A MESA DO SENADO FEDERAL: Petrônio Portella, Presidente — Carlos Lindenbergs, 1º-Vice-Presidente — Ney Braga, 2º-Vice-Presidente — Clodomir Milet, 1º-Secretário — Guido Mondin, 2º-Secretário — Duarte Filho, 3º-Secretário — Renato Franco, 4º-Secretário.

PARECER N.º 36, de 1972 (CN)

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem n.º 34, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.222, de 29 de maio de 1972 que “cria o cargo em comissão de Secretário Especial de Saúde da Região Amazônica”.

Relator: Deputado Silvio Botelho. Acompanhado de mensagem presidencial, vem à consideração do Congresso Nacional, para os fins previstos nos parágrafo 1º do artigo 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.222, de 29 de maio de 1972, que “cria o cargo em comissão de Secretário Especial de Saúde da Região Amazônica”.

2. A Mensagem n.º 34, de 1972 (n.º 143/72 — na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República informa, inicialmente, que “pelo Decreto n.º 70.640, de 29 de maio do corrente ano, foi criada, no Ministério da Saúde, a Secretaria Especial de Saúde da Região Amazônica, competindo-lhe planejar, programar, coordenar e controlar as atividades dos órgãos e mecanismos executivos do Ministério da Saúde na Região Amazônica, particularmente nas áreas das Rodovias Transamazônica e Cuiabá—Santarém”.

3. Em resumo, o Decreto-lei ora sob nossa apreciação, estabelece:

- a) a criação do cargo em comissão, símbolo 1-C, de Secretário Especial de Saúde da Região Amazônica (art. 1º), cuja Secre-

taria foi criada, no Ministério da Saúde, através o Decreto número 70.640, de 29 de maio do corrente ano (art. 1º);

b) que o titular do cargo perceberá, além dos vencimentos do símbolo, gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a que se refere o art. 12 do Decreto-lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, que reajustou os vencimentos dos servidores civis e militares do Poder Executivo, bem como representação mensal de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos (art. 2º);

c) que as despesas decorrentes serão atendidas com recursos orçamentários próprios do Ministério da Saúde, bem como do Pro-

EXPEDIENTE
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

| | | |
|-----------------|----------------|------------|
| Via Superfície: | Semestre | Cr\$ 20,00 |
| | Ano | Cr\$ 40,00 |
| Via Aérea: | Semestre | Cr\$ 40,00 |
| | Ano | Cr\$ 80,00 |

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

grama de Integração Nacional (art. 3º).

4. É de salientar-se que o Presidente da República ao expedir o presente Decreto-lei, o fez, apoiando-se no que estabelece o art. 55, da Constituição, *verbis*:

"Art. 55. O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesas, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

- I —
- II —
- III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos."

5. Ante o exposto, sendo a matéria relevante e urgente, e nada havendo a opor ao referido Decreto-lei, opinamos pela sua aprovação, na forma do seguinte:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**
N.º 30, de 1972 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei
n.º 1.222, de 29 de maio de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.222, de 29 de maio de 1972, que "cria o cargo em comis-

são, de Secretário Especial de Saúde da Região Amazônica".

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1972. — Senador Waldemar Alcântara, Presidente — Deputados Silvio Botelho — Alceu Gasparini — Senador Cattete Pinheiro — Deputado Rui Lino — Senador Paulo Torres — Deputados José Haddad — Eraldo Lemos — Nossa Almeida — Senadores Geraldo Mesquita — José Lindoso — Deputado Joel Ferreira — Senadores Fernando Corrêa — Benedito Ferreira — Deputado João Meireles — Senadores José Augusto — Adalberto Senna — Deputado Raimundo Parente.

SUMÁRIO DA ATA DA 49.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE JUNHO DE 1972

SESSÃO SOLENE DESTINADA A PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 3

SUMÁRIO DA ATA DA 50.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE JUNHO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Discursos do expediente

DEPUTADO ALCIR PIMENTA — Transcurso do 71.º aniversário de fundação do jornal "O Correio da Manhã".

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Reajustamento de salários das professoras da Fundação Educacional do Distrito Federal em proporção idêntica ao aumento concedido aos trabalhadores régidos pela CLT.

DEPUTADO ARDINAL RIBAS — Congratulando-se com a diretoria da empresa Indústria Paraná Ltda. pelo lançamento da bomba suspensa Paraná.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Editorial do jornal "Correio Popular" de Campinas — SP, referente à integração de regiões — problema do País.

DEPUTADO JUAREZ BERNARDES — Considerações sobre projeto de lei de sua autoria, em tramitação na Câmara, que cria a cadeira de Ecologia nas escolas brasileiras.

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Atividades da Rádio Caiari, de Porto Velho.

3 — ORDEM DO DIA

3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 38/72-CN (n.º 154/72, na origem), submetendo ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.223, de 6 de junho de 1972, que dá nova redação ao art. 71 do Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966.

3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para estudo da matéria.

4 — Encerramento.

ATA DA 49.ª SESSÃO CONJUNTA EM 15 DE JUNHO DE 1972

2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

SESSÃO SOLENE DESTINADA A PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 3.

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

As 10 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guionard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — João Cleofas — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antonio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

E os Srs. Deputados:

Acre

Joaquim Macedo — ARENA; Nossa Senhor Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinícius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonn — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA; Stélio Maroja — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eu-
rônio Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Sa-
boia — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Calvanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Severo Eulálio — MDB; Sousa Santos — ARENA.

Ceará

Alvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Oziris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Alvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leitte — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etevíno Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiúza — ARENA.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA; Passos Pôrto — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flóres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hannequin Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Necy Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA;

Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Dirceu Cardoso — MDB; Élcio Alvares — ARENA; José Carlos Fonseca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brigido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARENA; Jose Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacyr Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Florim Coutinho — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubens Berardo — MDB; Rubem Medina — MDB; Waldemiro Teixeira — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonseca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coelho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sylvio de Abreu — MDB; Sinval Boaventura — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARE-

NA: Arthur Fonseca — ARENA; Athié Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; João Arruda — MDB; José Camrgo — MDB; Mário Telles — ARENA; Mauricio Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Alberto — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Sales Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturoli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Gastão Müller — ARENA; João da Câmara — ARENA; Marcilio Lima — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ardinal Ribas — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emilio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macedo — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Maia Netto — ARENA; Mario Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Silvio Barros — MDB; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina

Abel Avila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Wilmar Dallanhof — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Celio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getulio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mario Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Sylvio Botelho — ARENA.

Compõem a Mesa, à direita do Sr. Presidente Petrólio Portella, o Sr. Deputado Pereira Lopes, Presidente da Câmara dos Deputados, e os Srs. Senadores Clodomir Milet e Duarte Filho, respectivamente, 2.º e 4.º Secretários; à esquerda, os Srs. Senadores Ney Braga e Guido Mondin, respectivamente, 1.º e 3.º Secretários.

O SR. PRESIDENTE — (Petrônio Portella) Srs. Congressistas, a presente sessão do Congresso Nacional foi convocada a fim de se proceder à promulgação da Emenda Constitucional n.º 3, que altera a redação do art. 29 (caput) e a do art. 36, e seu § 1.º, da Constituição.

A Emenda Constitucional, cuja tramitação ora chega a termo, é de iniciativa do Senhor Deputado Geraldo Freire e mais 115 Senhores Deputados.

A Proposta, que tomou o n.º 2, de 1972, foi lida no dia 26 de maio último, data em que foi designada, para estudá-la, Comissão Mista composta dos Senhores Senadores Daniel Krieger, José Augusto, Wilson Gonçalves, Lourival Baptista, Ruy Santos, Paulo Torres, Fernando Corrêa, Magalhães Pinto, Carvalho Pinto, Milton Cabral e Adalberto Sena, e dos Senhores Deputados Ildélio Martins, Magalhães Melo, Djalma Bessa, Djalma Marinho, Leopoldo Peres, Adhemar Ghisi, Altair Chagas, Marques Fernandes, Laerte Vieira, José Bonifácio Neto e Alceu Collares.

Coube a Presidência da Comissão ao Sr. Senador Daniel Krieger; a Vice-Presidência ao Sr. Senador Adalberto Sena e a função de Relator ao Deputado Ildélio Martins.

À Proposta não foram oferecidas emendas.

O Plenário aprovou a matéria, em dois turnos, observado o quorum de dois terços exigido pela Constituição.

Com a palavra o nobre Deputado Pereira Lopes, Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PEREIRA LOPEZ — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, Senhores Deputados, agradecendo inicialmente a Vossa Exceléncia, Senhor Presidente Petrólio Portella, a nimia gentileza que teve ao distinguir-me, indicando-me para falar, em nome do Congresso Nacional, nesta solenidade em que se promulga a Emenda Constitucional, nesta solenidade em queritencial número três, quero dirigir-me aos eminentes Senadores e Deputados aqui presentes, para manifestar-lhes meu júbilo, pela reafirmação que este momento simboliza, do relevante papel que ao Poder Legislativo compete, no aperfeiçoamento das modernas instituições brasileiras.

Veze sem conta tenho dito e repetido que a nossa época tem imposto transformações, mais ou menos profundas, às instituições parlamentares dos países democráticos; essas transformações, embora necessárias e por vezes desejáveis, não as desfiguram de suas características fundamentais, entre as quais ressalta a de grande fórum nacional de debates políticos.

É por meio dela que o povo fala, aprova ou discorda dos atos e dos rumos do Governo, fiscalizando-lhe, também, a exação que põe no cumprimento de seus deveres constitucionais.

Estamos, neste momento, Senhores Congressistas, quando se promulga uma Emenda Constitucional, dando ao povo a demonstração da vitalidade, da sensibilidade e da autoridade do Parlamento Brasileiro.

A experiência política destes dois anos e meio de vigência de nossa Carta Magna vinha indicando, clara e insistentemente, a necessidade da revisão de seu texto, em dois aspectos que, dizendo respeito mais de pronto as duas Casas do Congresso Nacional, de maneira mais ampla e por via de consequência, consultam o próprio interesse nacional.

Um dos aspectos referia-se ao período de funcionamento anual de nossos trabalhos, conforme o estabelecido no artigo 29 da Constituição; o outro, artigo 36 da mesma Carta, tratava dos cargos que o parlamentar poderia exercer, sem perda do mandato.

Dois mandamentos constitucionais que a experiência amadurecida ao longo de duas sessões legislativas, vinha apontando como necessitadas de modificação e aprimoramento, a fim

de que melhor funcionasse este Congresso, e melhor pudessem seus membros colaborar na orientação e condução dos destinos do País.

E na própria Lei Maior foi o legislador brasileiro buscar, para essa modificação e aprimoramento, a solução que lhe pareceu mais adequada.

Está escrito na Constituição, artigo 47, que a lei máxima dos brasileiros "poderá ser emendada mediante proposta:

I — de membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal; ou

II — do Presidente da República."

Por respeito ao que em geral muito custou fixar, como roteiro para nosso próprio comportamento de membros de uma grande comunidade civilizada, é natural que resistamos a alterar aquilo que foi escrito para durar, senão uma eternidade, ao menos tempo considerável.

Mas a vida parlamentar, com suas características, não só é rica de vicissitudes, como também, e em consequência também, de ensinamentos.

Seria pois insensato que nos aferriássemos à letra, tão só por amor à letra, ignorando as lições que a prática cotidiana do processo legislativo a todos nós tem trazido. Ainda mais, quando essas lições, se aceitas e postas em prática, como agora fazemos, em nada ferem o sistema jurídico em que se estrutura a Constituição, nem desafiam princípios fundamentais característicos de sua nobreza de lei magna, nem, muito menos, abrem caminhos capazes de negar os altos objetivos sócio-políticos, que são a razão de ser mesma, da nossa atual Carta.

Dai a emenda constitucional número 3, cuja promulgação neste momento se realiza.

O restabelecimento do recesso legislativo durante o mês de julho, dividindo a sessão legislativa ordinária em dois períodos, cada um de quatro meses, só pode trazer benefício aos nossos trabalhos.

Revive uma tradição do Congresso brasileiro e permitirá aos parlamentares, em meados de cada ano, o reencontro com suas bases eleitorais. E é inegável que, desse reencontro, desejável e necessário, resulta sempre, a par do conhecimento cada vez mais perfeito e íntimo, das necessidades e aspirações populares, a difusão das nobres atividades que nos incumbe exercer.

Desnecessário, senhores congressistas, salientar a importância política da outra modificação constitucional que esta emenda determina, eis que ela amplia a autorização do artigo 36 da Constituição de 1969, para permitir a Senadores e Deputados o exercício das funções de Secretário de Estado e Prefeito de Capital, além da que nela já se continha e que pos-

sibilita aos parlamentares serem Ministros da República.

Justificarei pois Vossas Excelências, Senhores Senadores e Deputados, o júbilo que manifestei, ao iniciar este breve discurso: é o poder legislativo que se reafirma.

E ao fazê-lo valoriza uma de suas mais nobres funções: a iniciativa legislativa, capacidade que retemos e que nos cumpre aperfeiçoar sempre.

A promulgação da Emenda Constitucional nº 3 mostra e demonstra, mais uma vez, que os padrões modernos definidores do alcance da ação do Poder Legislativo não lhe subtraem a função da controvérsia. Ela foi aqui e agora manifestada, em relação aos artigos 29 e 36 da Constituição de 1969, pelos membros do Congresso Nacional. Eles tiveram em vista, ao menos quanto a uma das alterações propostas, o ideal, que alcançaram, de uma maior participação do poder político em funções de Estado. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Acham-se sobre a mesa os autógrafos da Emenda Constitucional que tomará o número 3.

Deles foram preparados cinco exemplares destinados, respectivamente, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ao Supremo Tribunal Federal, à Presidência da República e ao Arquivo Nacional.

O Sr. Primeiro Secretário procederá à leitura da Emenda Constitucional nº 3 e, em seguida, proceder-se-á à assinatura dos autógrafos.

É lida a seguinte:

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 3

Altera a redação do art. 29 (caput) e a do art. 36, e seu § 1.º, da Constituição.

Artigo único. O art. 29 (caput) e o art. 36, e seu § 1.º, da Constituição passam a ter a redação seguinte:

"Art. 29. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital da União, de 1.º de março a 30 de junho e de 1.º de agosto a 5 de dezembro.

Art. 36. Não perde o mandato o deputado ou senador investido na função de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Prefeito de Capital.

§ 1.º Somente se convocará suplente no caso de vaga ou nos de investidura em função prevista neste artigo. Não havendo suplente, e tratando-se de vaga, far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato."

Brasília, em 15 de junho de 1972.
O SR. PRESIDENTE (Petrônio Por-

tella) — Convidado o nobre Deputado Pereira Lopes, Presidente da Câmara dos Deputados, a apor sua assinatura, em primeiro lugar, na Emenda Constitucional.

Assinam a Emenda Constitucional o Sr. Deputado Pereira Lopes e o Sr. Senador Petrônio Portella. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Convidado os Srs. Deputados Luiz Braga e Senador Carlos Lindenberger, 1.º Vice-Presidentes da Câmara e do Senado, a aporem suas assinaturas na Emenda.

Procede-se ao ato das assinaturas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Convidado os Srs. Deputados Reynaldo Santana e Senador Ney Braga a aporem suas assinaturas na Emenda.

Procede-se ao ato das assinaturas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Convidado os Srs. Deputados Elias Carvalho, Paes de Andrade, Amaral de Souza e Alípio Carvalho, Secretários da Mesa da Câmara dos Deputados, a aporem suas assinaturas na Emenda.

Procede-se ao ato das assinaturas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à assinatura da Emenda pelos Senhores Secretários do Senado, Senadores Clodomir Milet, Guido Mondin, Duarte Filho e Renato Franco.

Procede-se ao ato das assinaturas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nos termos do art. 49 da Constituição, declaro promulgada a Emenda Constitucional nº 3. (Palmas.)

Agradecendo a S. Ex.º, o Sr. Presidente Pereira Lopes o discurso com que soube dar maior realce e brilho a esta solenidade, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 15 minutos.)

ATA DA 50.ª SESSÃO CONJUNTA EM 15 DE JUNHO DE 1972

2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS
LINDENBERG

As 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade

— Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — João Cleofas — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

E os Srs. Deputados:

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA; Stélio Maroja — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eu-
rico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Saboia — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Ca-
valcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Severo Eulálio — MDB; Sousa Santos — ARENA.

Ceará

Álvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Oziris Pontes

— MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etevíno Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Flúza — ARENA.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA; Passos Pôrto — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flóres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hannequin Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Neacy Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Dirceu Cardoso — MDB; Elcio Álvares — ARENA; José Carlos Fonseca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida —

ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacyr Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Florim Coutinho — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubem Medina — MDB; Waldemiro Teixeira — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carvalho — ARENA; Fábio Fonseca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coelho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio de Abreu — MDB; Sinval Boaventura — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Arthur Fonseca — ARENA; Athiê Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Chaves Amaranthe — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ilidélio Martins — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Alberto — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA;

NA: Santilli Sobrinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturolli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernandes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Gastão Müller — ARENA; João da Câmara — ARENA; Marcilio Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Arinaldo Ribas — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macedo — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Maia Netto — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Silvio Barros — MDB; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Wilmar Dallanhö — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Silvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 290 Srs. Deputados. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há expediente a ser lido.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao Sr. Deputado Alcir Pimenta.

O SR. ALCIR PIMENTA — (Comunicação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, transcorrendo hoje a data comemorativa do 71º aniversário do vibrante jornal *Correio da Manhã*, leio, para conhecimento da Casa, o editorial da sua edição de hoje, que assinala festivamente esse acontecimento.

"A DATA QUE FESTEJAMOS"

Há setenta e um anos — 15 de junho de 1901 — surgia, no Rio de Janeiro, um jornal que iria marcar profundamente a vida do País: o *Correio da Manhã*. Fundou-o Edmundo Bittencourt que, desde os tempos de *A Reforma*, de Silveira Martins, que se editava em Porto Alegre, revelara a sua sensibilidade de homem público. Quando o nosso fundador faleceu, em outubro de 1943, um outro grande e intrépido jornalista brasileiro, J. E. de Macedo Soares, em artigo no *Diário Carioca*, disse que a vida nacional se dividia em duas fases: antes e depois de Edmundo Bittencourt. E que o *Correio da Manhã* emergiu no cenário político numa época em que, aqui no Rio, a Imprensa, inculcando-se de neutra, havia-se demitido de sua missão social precipua: a de plasmar, formar a opinião pública.

O *Correio da Manhã* surgiu como reação a essa atonia do espírito crítico. E desde então passou a marcar com tanta força a sua presença na vida republicana que a sua história se confunde com a das próprias instituições nacionais.

Seria, porém, erro imaginar que a sua presença se caracterizou apenas pela tônica política, pelo debate sobre a condução dos negócios públicos e pela inflexível defesa das liberdades individuais ou cívicas.

Se se manteve sempre destemido na sua posição de grande órgão liberal, pugnando pelo aprimoramento das instituições e dos costumes políticos, soube-se voltar,

com a mesma energia, para outros campos da vida nacional, em particular o da cultura brasiliense, compreendida na sua expressão mais universal.

Nesse sentido, depõem, entre outros, dois fatos significativos.

Foi o *Correio da Manhã*, em 1902, quem chamou a atenção do País para a excepcional importância de *Os Sertões*, de Euclides da Cunha. E, em 1946, procedeu da mesma forma, alertando a inteligência brasileira para o significado da obra de João Guimarães Rosa que então se iniciava com o lançamento, em modesta edição, de *Sagarana*. Se hoje a Guanabara tem um centro de atividades culturais do nível do Museu de Arte Moderna, deve esse fato também ao *Correio da Manhã*. Ao lado dessa preocupação constante com os fatos culturais, Edmundo Bittencourt e Paulo Bittencourt sustentavam também a preocupação com a qualidade literária de seu jornal: queriam-no redigido de forma exemplar. Por isto, sua redação, desde 1902, abrigou os nomes mais expressivos do pensamento brasileiro, quer como redatores, quer como colaboradores.

Assumimos a direção do *Correio da Manhã* numa fase difícil de sua vida e da vida nacional. Procuramos mantê-lo na vanguarda que sempre ocupou, promovendo a sua reforma gráfica, tanto quanto buscando dar prosseguimento à sua linha de preocupação com os problemas fundamentais do País. Um jornal liberal é antes de tudo um defensor da liberdade de iniciativa, quer dizer, do empresariado nacional. É esta defesa que o *Correio da Manhã* tem assumido nestes últimos anos, voltado para o desenvolvimento econômico do País, a modernização de suas estruturas, a eliminação dos seus viziinhos demográficos, a recuperação total do Nordeste e a integração da Amazônia e do Centro-Oeste no complexo produtivo da sociedade nacional.

Um jornal que chega aos 71 anos deixa de ser uma simples folha para ser uma instituição do País a que serve. Esta é a nossa posição no quadro da Imprensa brasileira. Eis o que basta para justificar o registro da data que hoje celebramos."

Era, Sr. Presidente, o registro que pretendia fazer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (Comunicação. Sem revisão do orador.) Sr.

Presidente, Srs. Congressistas, desejo aproveitar esta oportunidade para dirigir um apelo ao Sr. Secretário de Educação do Governo do Distrito Federal.

Sr. Presidente, este ano o funcionalismo público federal teve os seus vencimentos majorados em cerca de 22% e os trabalhadores receberam aumento aproximado, a partir de 1º de maio. Todavia, as professoras que lecionam por conta da Fundação Educacional do Distrito Federal, regidas que são pela CLT, não tiveram nem uma coisa nem outra. Não receberam o aumento concedido ao funcionalismo, porque realmente não desfrutam dessa condição, nem tampouco foram beneficiadas pelo dado aos trabalhadores, embora regidas pela CLT.

Dai dirigir apelo ao Governo do Distrito Federal, especificamente ao Sr. Secretário de Educação, no sentido de que faça contemplar essas mestras com um reajuste, com uma melhoria, enfim, de vencimentos equivalentes à inflação verificada no ano passado.

Há mesmo quem diga que, de modo geral, a boca fala do que o coração está cheio. Hoje, é difícil encontrarse uma pessoa que ganhe 400 ou 500 cruzeiros mensais que realmente esteja alegre e sem problemas. E assim dizemos por nós próprios, que ganhamos várias vezes o salário-mínimo. Aqueles que vivem unicamente dos rendimentos auferidos pelo desempenho do mandato no Congresso Nacional enfrentam dificuldades. Esta é a verdade. Os bancos estão aí para provar essa nossa afirmação. É fácil, então, imaginar a situação daqueles que ganham 10 ou 20 por cento do que nós outros recebemos.

Espero, pois, Sr. Presidente, que o Governo do Distrito Federal contemple o magistério primário e secundário da nossa Capital a ele vinculado com um reajustamento de vencimentos compatível com a elevação do custo de vida, nos mesmos moldes com que foram beneficiados os funcionários da União. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Ardinal Ribas.

O SR. ARDINAL RIBAS — (Comunicação. Lé.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nesta noite em que se reúnem as duas Casas Legislativas, formando, por conseguinte, o Congresso Nacional, ocupo esta tribuna para dar conhecimento aos Srs. Senadores e Srs. Deputados de um feito notável de conterrâneos meus que, graças a um invento, levam mais uma vez as cores pétreas extrafrenteiros.

O Paraná, Sr. Presidente, unidade da Federação reconhecidamente progressista e indiscutível repositório de

elevadas vocações culturais e, que para orgulho nosso, colocado entre os Estados vanguardeiros na produtividade de riquezas, é, no entanto, um Estado esquecido.

Várias vezes, desta mesma tribuna, tenho procurado despertar a atenção do Governo para o Paraná, que, situado entre os líderes na composição do Orçamento da União, almeja ver filhos seus lembrados para ocuparem posições de destaque na conjuntura nacional.

Nem mesmo para os cargos de terceiro escalão os paranaenses foram convocados. Até mesmo a direção de uma modesta Carteira Comercial e Industrial do Banco do Brasil, que de justiça e de direito nos pertencia, nos foi negada.

Várias vagas ocorreram no Supremo Tribunal Federal e o Paraná, mais uma vez, foi esquecido, muito embora conte com homens como Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, professor emérito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, homem de leis que, nas letras jurídicas, na magistratura, no magistério ressalta pelo saber, labor jurídico, respeito pessoal e integridade moral.

Como Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, escritor de renome nacional e mesmo internacional, temos Luiz Gastão de Alencar Franco de Carvalho, escritor e vogal da Ordem dos Advogados do Brasil, Francisco de Paula Xavier, jurisconsulto de alto gabarito, desembargador ilustre, com vasta bagagem de serviços prestados à Justiça, Desembargador Ary Florêncio de Abreu, orgulho dos paranaenses pelo seu alto saber jurídico, Professor Egas Muniz Aragão, jovem talentoso que, graças ao brilho de sua inteligência, tem colocado em evidência a terra das araucárias, Doutor Mário Jorge, um dos maiores criminalistas do Brasil e, como estes, tantos outros que bem poderiam ocupar uma cadeira na Suprema Corte de Justiça do País, com dignidade e elevação.

Mas, vamos à invenção da Paraná-ve que bem demonstra o espírito de criatividade dos paranaenses.

Sr. Presidente, o homem atual já não dispõe de tempo para andar a pé.

O ritmo de vida e o aceleramento do progresso, exigem uma mudança total nos hábitos de compra e venda. No campo da indústria automobilística, há um lançamento crescente de veículos, o que traz, em consequência, uma invasão enorme, especialmente nas grandes cidades.

Tudo isso preocupa as autoridades, com vistas voltadas a encontrar e realizar as reformas urbanísticas condizentes com os casos específicos. Detalhes e aspectos são analisados sob

todas as formas a fim de desafogar o trânsito das nossas metrópoles.

Mas, Srs. Congressistas, o poder de criatividade e inventiva dos nossos compatriotas é, sem dúvida, admirável. Desejo referir-me a uma criação da indústria Paraná Ltda., que lança na oportunidade a Bomba Suspensa Paraná, procurando solucionar os problemas que as conhecidas bombas de gasolina, montadas em ilhas e ocupando valiosos espaços, acarretam às cidades e às populações. Esse modelo novo e revolucionário, com todos os componentes aéreos, sem contato com o chão, é sem dúvida algo que merece a nossa admiração e apoio. É alguma coisa de evidente utilidade, vindo contribuir para o progresso e modernização da indústria nacional, além de dotar as cidades de um processo novo e altamente cômodo no que se refere ao abastecimento dos veículos.

E' preciso realmente do nosso empenho para que a PETROBRÁS, máxima empresa nacional no assunto, procure conhecer a moderna Bomba Suspensa Paraná, da Paraná Ltda., de Curitiba, fazendo com que aquela indústria legitimamente brasileira possa evoluir cada vez mais, divulgando o invento em todo o território nacional e, por que não dizer, no próprio mercado externo, uma vez que a Paraná já fechou contratos com alguns países para instalação de seus equipamentos.

Sr. Presidente, permita-me aproveitar a oportunidade para me congratular com os dirigentes da empresa em foco, pela iniciativa benéfica e feliz, resultado de inteligência brilhante e plena de boas idéias. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (Comunicação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é com muito orgulho que sempre vejo a posição e a naturalidade dos meus filhos paulistas e campineiros, porque a gente de São Paulo, e muito especialmente a de Campinas, tem aquele verdadeiro sentimento de fraternidade e busca fazer com que todo o País alcance o mesmo nível de desenvolvimento grande metrópole do oeste paulista. Com muita satisfação ostento hoje também a condição de ter morado 20 anos em Campinas.

Venho hoje à tribuna, Sr. Presidente, ler um editorial de seu principal jornal, *Correio Popular*, em que trata de tema muito importante: do Nordeste e Amazônia.

Ressalta aquele editorial, publicado no dia 4 de junho último, a vontade do paulista e do campineiro em colaborar para a integração das várias

regiões-problema do País à economia desenvolvida do Centro-Oeste.

Passo a ler o editorial, para que conste dos Anais do Congresso Nacional:

O homem se adapta às condições naturais do meio e quando estas são hostis, procura transformá-las. Num país de área quase continental como o nosso, apresentando variedade de clima e diversidade do meio-ambiente, o Centro-Sul recebeu a preferência da população, não só das correntes imigratórias, mas dos próprios nacionais. O Rio de Janeiro e São Paulo são dois centros cosmopolitas, demonstrando que o homem tem preferência por esta região. Com isso, parte da Nação desenvolveu-se grandemente.

O Nordeste, com suas secas periódicas, transformou-se em fornecedor de mão-de-obra para o Centro-Sul e Amazônia, defendida pela sua exuberante natureza, tornou-se quase intransponível, mantendo escassa população.

Com um território tão vasto, o brasileiro de outros tempos, podia dar-se ao luxo de escolher a região que melhor conviesse às sua atividades e daí a preferência do povoamento mais intenso nesta parte da Nação. Entretanto, com o surgimento do progresso atual do mundo e considerando o crescimento demográfico de nossa terra, essa disparidade não poderia continuar. A mão de obra nordestina nem sempre tinha oportunidades no Centro-Sul e um desequilíbrio desenvolvimentista caracterizava o País.

Tendo em vista o desenvolvimento do Nordeste, para que participasse em igualdade de condições do progresso do País, foi criada a SUDENE. E ao lado dos incentivos fiscais, estudos sobre as suas possibilidades naturais foram realizados, com o fim de ajustar as suas condições às necessidades humanas. Um grande trabalho está sendo realizado nesse setor. As terras são promissoras, mas o maior problema é a falta periódica de água. Entretanto, há um potencial de trilhões de metros cúbicos de água em lençóis subterrâneos, que está vindo à superfície com a perfuração de poços. Ao lado dessa iniciativa outras providências são tomadas, como a do levantamento dos recursos minerais. E entre as muitas ocorrências descobertas, avulta de importância a da maior reserva de cobre, localizada na Bahia e que permitirá, muito em breve, que o País se liberte da dependência estrangeira no que se refere ao suprimento desse metal.

O problema da Amazônia também foi cogitado. O homem, com máquinas modernas, enfrenta a exuberante floresta, para a abertura da Transamazônica que, com outras medidas de caráter social, poderá dar ao País uma nova frente produtora.

Na região de Altamira e de Marabá iniciou-se a colheita da primeira safra nas agrovilas, à margem da grande rodovia. São 160 mil sacas de milho e arroz, a produção estimada para esta colheita pioneira, dos colonos que para ali acorreram à oportunidade oficial. Este é o indicio de que a Amazônia pode transformar-se, para o futuro, em importante celeiro mundial. Com as medidas necessárias para que a depredação, como aconteceu no Nordeste, pelo seu excesso não torne o meio natural hostil à sobrevivência humana, a exuberante região será controlada para que ofereça às populações melhores condições de vida e integrará o processo brasileiro de desenvolvimento.

É natural que a construção de uma infra-estrutura nordestina e amazônica, que permita o desenvolvimento integral do País exija sacrifícios e maiores recursos que em outras áreas de nosso território. Só no Vale do São Francisco, que possui terras fertilíssimas, cerca de dois milhões de hectares, que representam uma superfície maior que a metade da Holanda, necessitam de irrigação, que já foi iniciada. É lógico que gastos enormes serão feitos, mas que proporcionarão grandes vantagens futuras aos brasileiros em geral.

O Brasil, para obter o desenvolvimento econômico, teve que deslocar parte dos recursos do Centro-Sul para o incremento do progresso de outras regiões, procurando fixar o homem à terra e transformar as condições naturais para a sobrevivência humana. Esse enorme trabalho está sendo feito visando à integração nacional.

O nosso País se engrandece dentro das próprias fronteiras, pois por toda a área nacional algo está sendo feito para obtenção do necessário equilíbrio, de importância vital para a grandeza da Nação futura.

O Nordeste e a Amazônia se integram às aspirações brasileiras.

Sr. Presidente, realizamos hoje uma magnífica reunião na Comissão Coordenadora de Estudos da Amazônia — COCEAM — órgão técnico do nosso partido, a ARENA, que formulou sugestões ao Governo Federal, para que este, aproveitando os enor-

mes recursos do Centro-Sul, possa desenvolver nossa região mais rapidamente. Com as sugestões dos que promoveram a colonização espontânea da Amazônia e com as dos que agora promovem a dirigida, terá o Governo elementos para fazer com que aquela vasta área se integre no devido tempo, ao surto de progresso por que atravessa o resto do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o Sr. Deputado Juarez Bernardes.

O SR. JUAREZ BERNARDES — (Comunicação. Lê) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Comissão de Justiça desta Casa acaba de aprovar o Projeto 413/71, de minha autoria, criando a cadeira de Ecologia nas escolas brasileiras.

Trata o referido projeto de incluir a nova matéria na Lei de Diretrizes e Bases, ao lado de Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística e Programas de Saúde.

A poluição ambiental é hoje uma constante preocupação não só dos governos, mas sobretudo dos organismos internacionais. Daí ser de grande significado a participação do Congresso Nacional no encaminhamento do problema.

O Brasil não pode omitir-se em assunto de tão grande importância, que visa justamente a alcançar o bem-estar de toda a humanidade. Não basta, contudo, participar de simpósios e conferências. Tem de haver medidas efetivas, no sentido de preparar o povo para o combate à poluição, ao mesmo tempo que põe em prática técnicas de preservação do meio ambiente.

Não devemos ficar tranqüilos na tala esperança de que temos muito terreno para ser "poluído". As áreas industriais e as grandes concentrações humanas já apresentam elevados índices de poluição e estão exigindo medidas saneadoras, com o fim de salvaguardar a saúde de suas populações.

Como afirmei, ao justificar a minha proposição, não adianta o Governo promover o reflorestamento e combater epidemias se ao mesmo tempo não instruir o povo contra as queimadas e a poluição das águas. Ao lado de medidas preventivas junto ao parque industrial, para utilização de métodos e tecnologia capazes de reduzir a contaminação do nosso meio ambiente, urge a preparação do homem brasileiro para que tais providências sejam atendidas e aceitas.

Essas inquietações me levaram a apresentar o Projeto 413/71 que, se aprovado, representará, sem dúvida, um passo efetivo na divulgação de conhecimentos essenciais para que haja um melhor aproveitamento dos nos-

sos sistemas vitais de manutenção da vida, bem como a sua defesa contra os elementos que reduzem ou mesmo anulam os benefícios que todos nós desfrutamos num meio ambiente puro e sadio.

Está na hora, Sr. Presidente, de o Governo brasileiro estudar e pôr em prática medidas que busquem eliminar esse fantasma de nosso século — a poluição — que ameaça reduzir a expectativa de vida do homem com a contaminação do meio ambiente.

E o Congresso Nacional marcará a sua presença nessa luta, aprovando a minha proposição, que já conta com parecer pela constitucionalidade e agora aguarda a palavra dos membros da Comissão de Educação e Cultura, que, por certo, será também favorável. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Tem a palavra o nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (Comunicação, Lé) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Rádio Caiari, de Porto Velho, presta àquela cidade verdadeiro serviço de utilidade pública com seu programa "Música e Bronca", cujo slogan é: "a música é nossa e a bronca é sua", referindo-se aos ouvintes. A bronca é nossa, ou seja, da Rádio, e a música, dos ouvintes.

Este programa é realmente uma voz democrática do povo de Rondônia, especialmente de Porto Velho. Nele o povo denuncia o mar de irregularidades e omissões e corrupção dos setores administrativos, notadamente no âmbito municipal. Ali se abordam todas as reivindicações da comunidade, desde a denúncia de fatos graves, como aquele da venda de carteiras de motoristas, notoriamente falsas e expedidas pelo Detran de Rondônia, até a calamidade da falta de higiene da cidade, completamente abandonada no que diz respeito a uma rede de esgotos sanitários e de águas pluviais, tornando-se aquela urbe um foco de doenças, notadamente nos bairros do Areial, Olaria e Quilômetro Um, onde a lama e as águas estagnadas são uma afronta. É tão chocante aquele absurdo que chega a ser cómica a corrida de Prefeitos e Secretários de Governo querendo candidatar-se a Câmara Federal, quando não resolvem os problemas mínimos em razão dos quais ocupam expressivos cargos no Território.

O programa "Música e Bronca" tornou-se uma espécie de Câmara de Vereadores de Porto Velho, denunciando as mazelas da caduca administração territorial, notadamente nos setores de Educação, Saúde e Assistência Social. E por isso que o Governador daquela unidade teve ocasião de afirmar que odeia aquele programa, como odeia a todos que denun-

ciam a nulidade de sua administração fisiológica; odeia a todos que reivindicam melhor atenção e resolução dos problemas do Território; odeia aqueles que denunciam sua incapacidade e desconhecimento das medidas a serem tomadas para solucionar os graves problemas que enfrenta a população de Rondônia.

Vemos, assim, instalada em Rondônia a administração do ódio, das perseguições e de incapacidades notórias.

Parabéns à Rádio Caiari pelo seu programa "Música e Bronca" que denuncia os escândalos administrativos que atualmente devastam o Território de Rondônia. Prossiga, Rádio Caiari, prossiga e não esmoreça, e muito estará fazendo pelo nosso Território. Mande brasa e bronca.

Leio a seguir o relatório das atividades da Rádio nos seus 10 anos de benefícios e atividades em Porto Velho.

RÁDIO CAIARI: DEZ ANOS.

Porto Velho — Rondônia

A Rádio Caiari em Porto Velho (Rondônia), pertence moralmente à Prelazia omônima e à Igreja propriamente dita: os únicos auxílios iniciais vieram da Nunciatura (em 1963: Cr\$ 5.000,00) além de US\$ 1500 do Superior Geral da Congregação Salesiana. Juridicamente, perante o Governo concessionário da permissão, a Rádio Caiari pertence a dois salesianos, em forma de sociedade por cotas limitadas; um terceiro sócio se retirou em 1970.

O capital inicial de Cr\$ 4.000,00 para a compra dos equipamentos, foi elevado pela reavaliação do ativo imobilizado a Cr\$ 50.000,00, mas muitos equipamentos doados duplicaram várias vezes o valor real.

Recebeu uma ajuda externa em 1963/64 para a aquisição de dois grupos eletrogenos, substituindo outro velho e pequeno, de segunda mão, que custara muitos suores para ser pago com Cr\$ 300,00.

Uma importância de US\$ 7.489,88 foi concedida em 1967, para suprir as despesas na farta programação catequética do biênio 1966/67, cuja execução obrigara a congelar os projetos internos de melhoria e expansão nos demais setores.

Falta total de recursos extraordinários, não permitiu que em 1968 e 1969 se pudesse repetir a façanha com grandes programações catequéticas e educativas.

Para 1972, espera-se uma ajuda de 1.500DM por parte da Misericórdia que se destinarão a permitir uma mais justa remuneração do pessoal adido à emissora.

Simultaneamente a Rádio Caiari se auto sustenta pela publicidade comercial. Trata-se de uma nova experiência, dentro da teoria do semi-profissionalismo na Igreja, a fim de fugir do paternalismo tradicional, hoje reconhecido como deletério.

Tecnicamente, a Rádio Caiari, que começou na base da aventura, com um transmissor de guerra de 60 watt de antena — exatamente dez anos atrás — opera hoje com 250 watt de onda média e opera 1 Kw de antena numa frequência de onda tropical, emprestada e recentemente cedida pelo Governo do Território de Rondônia. Um transmissor de 5 Kw foi doado em 1968 pela RAI TV italiana, para cujas enormes despesas de transporte ainda hoje está ajudando um benfeitor italiano, de parelha com uma única ajuda vinda de um dos Superiores Maiores da Congregação Salesiana.

O transmissor "transoceânico" foi remontado e testado por técnicos locais em 22 de julho de 1971 (3 anos depois!!!), mas precisou de um grupo gerador de 50 KVA, elevando a 114 KVA o potencial energético autônomo da Rádio Caiari.

Com a publicação do novo Plano de Radiodifusão para a Amazônia, em dezembro de 1971 a Rádio Caiari foi das primeiras a solicitar aumento de potência para 10 KW de antena em onda média.

Mesmo nas atuais condições técnicas, não é verdade que no interior amazônico se escutam somente emissoras estrangeiras: trata-se de poucos casos, averiguados inclusive nas cidades-sede de estações emissoras. Os poucos ouvintes de emissoras estrangeiras são quase exclusivamente casuais, como o são também casuais os ouvintes da Rádio Caiari nos países nórdicos da Europa...

Falta — isso sim! — motivação nas programações devido à falta de elemento humano especializado. Um só exemplo:

dia 2 de junho de 1970 a Rádio Caiari estava transmitindo apenas com 250 watt em OT. Em horas daquela noite, na pior das condições de propagação, foi preciso apelar aos ouvintes de uma vila a 400 Kms de distância, no meio da floresta (péssimo veículo de propagação!): lá se encontrava o comandante do 5.º Batalhão de Engenharia de Construções, cujo filho acabava de ser vítima de um acidente fatal na cidade de Porto Velho.

25 minutos depois, a estação telegáfica da "Vila de Rondônia" estava respondendo ao apelo.

Qual a motivação por parte daqueles ouvintes da Rádio Caiari? A emissora fizera o apelo interrompendo a transmissão do jogo Brasil X Inglaterra na Copa do Mundo!...

O problema a ser posto é o das programações, muito mais óbvio e mais barato que a implantação de novas emissoras: em que pese e com permissão das abalizadas opiniões contrárias!

Só assim a integração amazônica que em alguns setores ainda muito sabe a fenômeno demagógico, passará a uma realidade de encontro ao amazônica.

Em 1970 a Rádio Caiari mantinha no ar 40 programas educativos por semana. Com diretor artístico à testa, os programas religiosos estão a cargo de Salesianos, Filhas de Maria Auxiliadora, Irmãs Católicas Franciscanas e Irmãos Maristas, cada qual com sua equipe leiga, composta sobretudo de jovens.

Merce destaque especial na Rádio Caiari, a assistência social: os empregados são todos eles pagos pontualmente dentro das bases da doutrina social, e com o mesmo critério são assistidos perante as notórias deficiências dos seguros públicos de previdência social. Merece destaque especial a colaboração do Hospital S.Helena, (da Fundação Antônio e Helena Zerenner), benfeitor das obras assistenciais desde os inícios da Rádio Caiari.

Os diretores da Rádio Caiari em 1970 tiveram a sua disposição a importância de Cr 24.000,00, ficando a critério deles a distribuição. Em 1971 receberam Crs 32.368,00, estando no orçamento de 1972 a importância a elas reservada de Crs 62.208,00.

Período houve de 1969 a 1970 na Rádio Caiari, em que para soltar melodias do gosto do ouvinte em determinado programa, era preciso contribuir com algum donativo que a emissora destinava aos pobres. Os valores distribuídos foram aproximadamente de Crs 15.000,00.

Não podemos mais falar com precisão — porque se perdem na noite dos dez anos de vitalidade da Rádio Caiari — das campanhas assistenciais que deram origem ao departamento de hidratação no hospital de Porto Velho, ou facilitaram a vacina Sabin a todas as crianças da cidade e vizinhanças.

Já bem mais perto de nós, em 1970, a Rádio Caiari distribui para assistência social sanitária (médicos e remédios) Crs 7.810,81, e para ajudas várias e donativos aos pobres Crs 6.990,74.

No período 1969/70 a Rádio Caiari tomou a iniciativa e teve grande participação na execução, de um convênio pelo qual a FUNABEM colocou Crs 300.000,00 no Município de Porto Velho, dos quais Crs 129.400,00 couberam a diversas obras sociais da Prelazia e mais Crs 30.200,00 às obras sociais das Filhas de Maria Auxiliadora, Irmãs Salesianas.

Já em 1971 a verba para assistência foi elevada a Crs 25.475,22, em boa hora, pois foi daquele ano o cumprimento de dispositivo legal que jogou na cidade de Porto Velho milhares de garimpeiros, criando a necessidade de um período de estado de emergência, para cuja solução as ajudas da Rádio Caiari estiveram modestamente ao lado do crédito governativo aberto na ocasião.

Além disso tudo, sempre em 1971, a Rádio Caiari se desfez de uma de suas viaturas cuja arrecadação de Crs 7.500,00 foi distribuída a escolares pobres.

Tudo, como se vê, fruto direto do trabalho e interesse da emissora que para si não recebe em linha geral nem ajuda nem verbas operacionais, vivendo sólamente mediante propaganda comercial, quase toda local.

E tem mais: uma organização americana mandou de junho 1969 a dezembro 1971, a importância de Crs 100.000,00 para serem distribuídos a determinados escolares dos grupos públicos, cujos nomes e fotografias tinham sido enviados tempestivamente por iniciativa da Rádio Caiari a uma revista missionária americana, após escrupulosa escolha: existe um departamento na Rádio Caiari, exclusivamente incumbido desta missão. Em janeiro deste ano de 1972 a emissora já distribuiu donativos de várias espécies no valor de Crs 1.315,65.

E tudo isso, e sólamente isso o que a Rádio Caiari sabe fazer "musicando música" ou ao "Som da música", reportando-nos ao título original de um grande filme.

Ela assim se apresenta em seu décimo aniversário de atividades: 1962 — 21 de fevereiro — 1972.

A Rádio Caiari existe para levar mensagem educativa e formativa, instrutiva e cultural, recreativa e para desenvolvimento da região; leva mensagem comercial por força das necessidades, e existe ainda

para dar emprego e, incidentalmente, para dar lucro.

Como o sândalo, ela procura perfumar o machado que por vezes, inconsciente ou não, a fere, porque — como toda instituição humana — está sujeita às falhas que todo cristão sem distinção de classe, tem a obrigação de encobrir e corrigir com o manto da caridade e do amor o maior mandamento do Evangelho.

"A Fé pela Audição" foi o brado lançado por S. Paulo: o mesmo brado repete-o a Rádio Vaticano e o captam de longe as antenas da Rádio Caiari.

Com essa fé evangélica e apostólica a Rádio Caiari é consciente de que é muito melhor lançar-se à luta, em busca do triunfo, mesmo expondo-se ao insucesso, do que formar na fila com os pobres de espírito que nem gozam muito nem sofrem muito, porque vivem nessa penumbra cinzenta que não conhece vitória nem derrota.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbeg) — Atendendo à finalidade da presente sessão, o Senhor Primeiro-Secretário procederá à leitura da Mensagem Presidencial n.º 38/72-CN.

É lida a seguinte:

MENSAGEM
N.º 38, de 1972 (CN)
(N.º 154/72, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do Decreto-lei n.º 1.223, de 6 de junho de 1972, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que "dá nova redação ao art. 71 do Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966".

Brasília, em 9 de junho de 1972. —
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 186,
DE 29 DE MAIO DE 1972, DO SE-
NHOR MINISTRO DE ESTADO DA
FAZENDA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, em seu título III, trata dos regimes aduaneiros especiais, referindo-se especificamente ao trânsito aduaneiro, importações vinculadas à exportação, entreposto aduaneiro, entreposto industrial e exportação temporária.

Esses regimes especiais foram instituídos para tornar maleável a siste-

mática da administração tributária relativamente ao imposto de importação e com o pressuposto de atender a circunstâncias peculiares que viessem a merecer maior flexibilidade de tratamento ante o regime legal.

O art. 71 do Decreto-lei n.º 37 estabelece que as obrigações fiscais e cambiais relativas a mercadoria transportada sobre controle aduaneiro, ou quando sujeita a regimes aduaneiros especiais, se constituirão mediante termo de responsabilidade e serão cumpridas nos prazos fixados no regulamento, não superiores a 1 (um) ano, salvo prorrogação em caráter excepcional, a qual, a juízo das Autoridades, não ultrapassará, igualmente, o prazo anteriormente concedido.

A experiência, notadamente no campo das obras públicas e no setor dos complexos industriais tem revelado que o prazo estipulado no texto legal muitas vezes tem sido insuficiente para que a execução dos projetos e obras possam ser realizados em termos econômicos para os beneficiários finais.

Da mesma forma, o atual estágio do desenvolvimento nacional tem propiciado condições para empresas brasileiras participarem com sucesso de concorrências internacionais, para execução de grandes obras públicas no exterior, notadamente em países da América do Sul.

Geralmente essas obras têm sua execução por tempo mais ou menos longo — dois a cinco anos, obrigando a saída do território nacional das máquinas e equipamentos das empresas executoras, por igual período.

Do exposto resulta a sugestão de se desvincular a prorrogação máxima de um ano, de competência da autoridade fiscal, do prazo originalmente concedido, e a outorga ao Ministro da Fazenda de competência legal para estender a prorrogação de prazo, em caráter excepcional e com base em pedido fundamentado, até o máximo de 5 anos.

Com vistas a possibilitar a dilatação do prazo supra referido, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto-lei que permitirá a importação e a reimportação de equipamentos e maquinários, com suspensão dos tributos, até o prazo de 5 (cinco) anos.

Valho-me da oportunidade, Senhor Presidente, para renovar a Vossa Excelência os meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda.

DECRETO-LEI N.º 1.223 DE 6 DE JUNHO DE 1972

Dá nova redação ao artigo 71 do Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II da Constituição, decreta:

Art. 1.º O artigo 71 do Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71. Ressalvado o disposto no Capítulo V deste Título, as obrigações fiscais e cambiais relativas a mercadoria transportada sob controle aduaneiro, ou quando sujeita a regimes aduaneiros especiais, se constituirão mediante termo de responsabilidade e serão cumpridas nos prazos fixados no regulamento, não superiores a 1 (um) ano, salvo prorrogação em caráter excepcional, a qual, a juízo da autoridade aduaneira não ultrapassará, igualmente, o prazo originalmente concedido.

§ 1.º Aplica-se a disposição deste artigo ao termo de responsabilidade para cumprimento de formalidade ou apresentação de documento.

§ 2.º No caso deste artigo, a autoridade fiscal poderá exigir garantia real ou pessoal.

§ 3.º O prazo mencionado no caput deste artigo poderá ser prorrogado, em casos especiais, e a juízo da autoridade fiscal, por período não superior a 1 (um) ano.

§ 4.º A prorrogação de prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser autorizada pelo Ministro da Fazenda, em caráter excepcional, mediante requerimento fundamentado do interessado, por período não superior a 5 (cinco) anos."

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de junho de 1972; 151.º da Independência e 84.º da República.

— EMÍLIO G. MÉDICI — Antônio Delfim Netto.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 37,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Imposto de Importação, reorganiza os serviços aduaneiros, e dá outras providências.

TÍTULO III

Regimes Aduaneiros Especiais

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 71. Ressalvado o disposto no Capítulo V deste Título, as obrigações fiscais e cambiais relativas a mercadoria transportada sob controle aduaneiro, ou quando sujeita a regimes aduaneiros especiais, se constituirão mediante termo de responsabilidade e serão cumpridas nos prazos fixados no regulamento, não superiores a 1 (um) ano, salvo prorrogação em caráter excepcional, a qual, a juízo da autoridade aduaneira não ultrapassará, igualmente, o prazo originalmente concedido.

§ 1.º Aplica-se a disposição deste artigo ao termo de responsabilidade para cumprimento de formalidades ou apresentação de documento.

§ 2.º No caso deste artigo, a autoridade aduaneira poderá exigir garantia pessoal ou real.

TÍTULO III

CAPÍTULO V

Entreponto Industrial

Art. 89. O regime de entreponto industrial permite, a empresa que importe mercadoria na conformidade dos regimes previstos no art. 76, transformá-la, sob controle aduaneiro, em produtos destinados a exportação e, se for o caso, também ao mercado interno.

Art. 90. A aplicação do regime de entreponto industrial será autorizada pelo Ministro da Fazenda, observadas as seguintes condições básicas, conforme dispuser o regulamento:

I — Prazo da concessão;

II — Quantidade máxima de mercadoria importada a ser depositada no entreponto e prazo de sua utilização;

III — Percentagem mínima da produção total a ser obrigatoriamente exportada.

§ 1.º O regime de entreponto industrial será aplicado a título precário, podendo ser cancelado a qualquer tempo, no caso de descumprimento das normas legais e regulamentares.

§ 2.º Findo o prazo do regime de entreponto industrial, serão cobrados os tributos devidos por mercadoria ainda depositada.

§ 3.º O regulamento disporá sobre as medidas de controle fiscal a serem adotadas pelo Departamento de Rendas Aduaneiras.

§ 4º Aplicam-se a este capítulo, no que couber, as disposições dos Capítulos III e IV.

Art. 91. No caso de despacho para consumo dos produtos resultantes de transformação ou elaboração, o imposto será cobrado segundo a espécie e quantidade das matérias-primas e componentes utilizados naqueles produtos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista que deverá emitir parecer sobre a matéria.

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Saldanha Derzi, João Cleofas, Virgílio Távora, Magalhães Pinto, Clodomir Milet, Jessé Freire, Fausto Castelo-Branco, Flávio Brito, Arnon de Mello, Vasconcelos Tôrres e os Srs. Deputados Arthur Santos, Eurico Ribeiro, Heitor Cavalcante, Ivo Braga, Norberto Schmidt, Wilmar Guimarães, Sebastião Andrade e Ricardo Fluzza.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senador Ruy Carneiro e os Srs. Deputados Athiê Coury, Dirceu Cardoso e Rubem Medina.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Lembro à Comissão Mista que, nos termos do art. 110 do Regimento Comum, seu parecer deverá ser proferido no prazo de 20 (vinte) dias e concluirá pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita de acordo com a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer. Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 19 horas e 30 minutos.)

ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, foi elaborado com a coleção de acórdãos cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do CÓDIGO CIVIL.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consultante, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso se deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

I PARTE

| | |
|---|------|
| a) Classificação, por artigo, do Código Civil | V |
| b) Legislação Complementar | CLXV |

II PARTE

| | |
|---|----|
| a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil | 1 |
| b) Julgamentos | 27 |

III PARTE

| | |
|--|-----|
| a) Índice alfabético remissivo | 389 |
| b) Índice numérico por espécie de processo | 458 |

Preço do volume com 680 páginas, em brochura Cr\$ 30,00

Preço do volume com 680 páginas, encadernado, impresso em papel bíblia Cr\$ 40,00

Obra impressa pelo SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Brasília — DF

Os pedidos devem ser endereçados à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro - GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C. P. 5534.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS

| | Cr\$ |
|--------------------------------|----------|
| — março, n.º 1 (1964) | 5,00 |
| — junho, n.º 2 (1964) | 5,00 |
| — setembro, n.º 3 (1964) | esgotada |
| — dezembro, n.º 4 (1964) | 5,00 |
| — março, n.º 5 (1965) | 5,00 |
| — junho, n.º 6 (1965) | 5,00 |
| — setembro, n.º 7 (1965) | 5,00 |
| — dezembro, n.º 8 (1965) | esgotada |
| — março, n.º 9 (1966) | " |
| — junho, n.º 10 (1966) | " |

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 10 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

| | Cr\$ |
|---|----------|
| — setembro, n.º 11 (1966) | esgotada |
| — outubro a dezembro, n.º 12 (1966) | " |
| — janeiro a junho, n.os 13 e 14 (1967) | " |
| — julho a dezembro, n.os 15 e 16 (1967) | 5,00 |
| — janeiro a março, n.º 17 (1968) | 5,00 |
| — abril a junho, n.º 18 (1968) | 5,00 |
| — julho a setembro, n.º 19 (1968) | 5,00 |
| — outubro a dezembro, n.º 20 (1968) | 5,00 |

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 20 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

ANO VI — N.º 21 — JANEIRO A MARÇO
DE 1969 — Cr\$ 5,00

COLABORAÇÃO

O Direito Financeiro na Constituição de 1967
Ministro Aliomar Batlleiro

O Direito Penal na Constituição de 1967
Professor Luiz Vicente Cernicchiaro

Abuso de Poder das Comissões Parlamentares de Inquérito
Professor Roberto Rosas

O Tribunal de Contas e as Deliberações sobre Julgamento
da Legalidade das Concessões
Doutor Sebastião B. Affonso

Controle Financeiro das Autarquias e Empresas Públicas
Doutor Heitor Luz Filho

DOCUMENTAÇÃO

Suplência
Norma Izabel Ribeiro Martins

PESQUISA

O Parlamentarismo na República
Sara Ramos de Figueiredo

ANO VI — N.º 22 — ABRIL A JUNHO
DE 1969 — Cr\$ 5,00

COLABORAÇÃO

O Direito Processual na Constituição de 1967
Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque

Tratamento Jurídico das Revoluções

Doutor Clóvis Ramalhete

O Negócio Jurídico Intitulado "Fica" e seus Problemas
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Dos Recursos em Ação Acidentária

Doutor Paulo Guimarães de Almeida

PROCESSO LEGISLATIVO

Vetos — Legislação do Distrito Federal

Jesse de Azevedo Barquero e Santino Mendes dos Santos

DOCUMENTAÇÃO

Regulamentação das Profissões — Técnico de Administração
e Economista

PESQUISA

Capitais Estrangeiros no Brasil

Ivo Sequeira Batista

ANO VI — N.º 23 — JULHO A SETEMBRO
DE 1969 — Cr\$ 5,00

COLABORAÇÃO

DA Função da Lei na Vida dos Entes Paraestatais

Deputado Rubem Nogueira

Do Processo das Ações Sumárias Trabalhistas

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos do Controle da Constitucionalidade das Leis

Professor Roberto Rosas

Disponibilidade Gráfico-Editorial da Imprensa Especializada

Professor Roberto Atila Amaral Vieira

DOCUMENTAÇÃO

A Presidência do Congresso Nacional — Incompatibilidades

Sara Ramos de Figueiredo

A Profissão de Jornalista

Fernando Giuberti Nogueira

ANO VI — N.º 24 — OUTUBRO A DEZEMBRO
DE 1969 — Cr\$ 10,00

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade de Decretos-leis sobre Inelegibilidades

Senador Josaphat Marinho

Aspectos do Poder Judiciário Americano e Brasileiro

Professor Paulino Jacques

"Mandatum in Rem Suam"

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos dos Tribunais de Contas

Professor Roberto Rosas

CÓDIGOS

CÓDIGO PENAL

1.ª parte:

I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria

II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940)

III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva

(Código Penal de 1969)

CÓDIGO PENAL

2.ª parte: Quadro Comparativo

Decreto-lei n.º 1.004/69 e Decreto-lei n.º 2.848/40, com legislação correlata

Leyla Castello Branco Rangel

**ANO VII — N.º 25 — JANEIRO A MARÇO
DE 1970 — Cr\$ 10,00****HOMENAGEM**

Senador Aloysio de Carvalho Filho

COLABORAÇÃOEvolução Histórica e Perspectivas Atuais do Estado
Professor Wilson Accioli de VasconcellosA Suprema Corte dos Estados Unidos da América
Professor Geraldo AtalibaA Eterna Presença de Rui na Vida Jurídica Brasileira
Professor Otto GilX Congresso Internacional de Direito Penal
Professora Armida Bergamini MiottoA Sentença Normativa e sua Classificação
Professor Paulo Emílio Ribeiro Vilhena**PROCESSO LEGISLATIVO****DECRETOS-LEIS**

Jesse de Azevedo Barquero

DOCUMENTAÇÃOAdvocacia — Exercícios Legislativos
Adolfo Eric de Toledo**CÓDIGOS**Código de Direito do Autor
Rogério Costa Rodrigues**ANO VII — N.º 26 — ABRIL A JUNHO DE 1970 — Cr\$ 10,00****COLABORAÇÃO**Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévia
Senador Josaphat MarinhoSociologia das Regiões Subdesenvolvidas
Professor Pinto FerreiraPoder de Iniciativa das Leis
Professor Roberto RosasO Sistema Representativo
Professor Paulo Bonavides**CÓDIGOS****CÓDIGO PENAL MILITAR**

1.ª parte:

I — Anteprojeto de Código Penal Militar
Autor: Ivo d'AquinoII — Exposição de Motivos
Ministro Gama e Silva

2.ª parte:

Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de
21-10-69; Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-44
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar**CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR****LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR****JUSTIÇA MILITAR E SEGURANÇA NACIONAL****EMENTÁRIO DE LEGISLAÇÃO****ANO VII — N.º 27 — JULHO A SETEMBRO
DE 1970 — Cr\$ 10,00****APRESENTAÇÃO**Simpósio de Conferências e Debates sobre o Novo Código
Penal e o Novo Código Penal Militar
Punição da Pirataria Marítima e Aérea
Professor Haroldo Valladão**Visão Panorâmica do Novo Código Penal**

Professor Benjamin de Moraes

A Menoridade e o Novo Código Penal

Professor Allyrio Cavallieri

Inovações da Parte Geral do Novo Código Penal

Professor Rafael Cirigliano Filho

Desporto e Direito Penal

Jurista Francisco de Assis Serrano Neves

Dependência (Toxicomania) e o Novo Código Penal

Professor Oswaldo Moraes de Andrade

O Novo Código Penal Militar

Professor Ivo d'Aquino

Aspectos Criminológicos do Novo Código Penal

Professor Virgílio Luiz Donnici

A Medicina Legal e o Novo Código Penal

Professor Olímpio Pereira da Silva

Direito Penal do Trabalho

Professor Evaristo de Moraes Filho

O Novo Código Penal e a Execução da Pena

Doutor Nerval Cardoso

Direito Penal Financeiro

Professor Sérgio do Rego Macedo

Os Crimes contra a Propriedade Industrial no Novo Código Penal

Professor Carlos Henrique de Carvalho Froes

A Civilização Ocidental e o Novo Código Penal Brasileiro

Jurista Alcino Pinto Falcão

ANO VII — N.º 28 — OUTUBRO A DEZEMBRO

DE 1970 — Cr\$ 10,00

ÍNDICE**COLABORAÇÃO****A Administração Indireta no Estado Brasileiro**

Professor Paulino Jacques

O Papel dos Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Nacional

Professor José Luiz Anhaia Mello

O Imposto Único sobre Minerais e a Reforma Constitucional de 1969

Doutor Amâncio José de Souza Netto

Problemas Jurídicos da Poluição do Som

Desembargador Gervásio Leite

O Direito Penitenciário — Importância e Necessidade do seu Estudo

Professora Armida Bergamini Miotto

Regime Jurídico dos Militares do Distrito Federal

Doutor José Guilherme Villela

O Direito não É; Está Sendo

Doutor R. A. Amaral Vieira

PROCESSO LEGISLATIVO**Algumas Inovações da Emenda Constitucional n.º 1/69**

Diretoria de Informação Legislativa

PESQUISA**Júri — A Soberania dos Veredictos**

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

ARQUIVO HISTÓRICO**Documentos sobre o Índio Brasileiro (1500-1822) — 1.ª parte**

Leda Maria Cardoso Naud

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação

Getúlio Vargas — Sede: Praia do Botafogo, 190 —

ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende também

pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: No

Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em

Brasília: SQS 104, Bloco A, Loja 11 — Em São Paulo:

Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20